DECRETO Nº 14.148. DE 09.06.2025

Abre crédito adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 4.827/2025.

CONSIDERANDO:

O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00. (treze milhões, trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reis).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO	
02.14.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO	
04			Administracao	
04.121			Planejamento e Orcamento	
04.121.0043			PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO	
04.121.0043.2551			MANUT.DA SECRET DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.3.90.39.00	**885**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**26.250,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*26.250,00*
		TOTAL:	**R$**	**26.250,00**

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/1964. Por Superavit Financeiro: No valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 09 de junho de 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação De Freitas Silva Paula
CPF XXX.089.846-XX
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão